



**PORTARIA Nº 001/2023-SECULT-PMOP, de 26/10/2023**

NOMEIA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS REFERENTES AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO/PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DOS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023 E 11.453/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 716/2023, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, JAIRISON DRAGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão de julgamento dos projetos referentes aos editais de chamamento público da lei Paulo Gustavo para seleção/premiação de projetos culturais, com observância da lei complementar nº 195/2022, dos decretos federais nº 11.525/2023 e 11.453/2023, da lei municipal nº 716/2023, e do decreto municipal nº 082/2023, formada pelos seguintes membros:

- a) FELIPE DA SILVA SOARES, CPF Nº 543.716.352-53;
- b) ISRAEL GARCIA DA COSTA, CPF Nº 028.279.192-22;
- c) JORGEAN VAZ DA SILVA CPF Nº 636.513.862-87;
- d) LEIDIANY OLIVEIRA FERREIRA MAGNO, CPF Nº 610.887.902-59;
- e) TAIRES MAGNO PACHECO, CPF Nº 010.697.852-70;

**Art. 2º** O primeiro ato da Comissão será a escolha do(a) Presidente e Secretário(a);

**Art. 3º** À Comissão aqui nomeada caberão todos os atos de julgamento e decisão referentes aos editais de chamamento publicados no âmbito da Lei Paulo Gustavo para o período 2023/2024;

**Art. 4º** A função dos membros da comissão de que trata a presente portaria considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**Art. 5º** Compete ao(à) Presidente da Comissão:

- I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II - Solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo quando necessário;
- III - Representar a Comissão interna e externamente.

**Art. 6º** Compete ao Secretário da Comissão:

- I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos proponentes;
- III - Propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

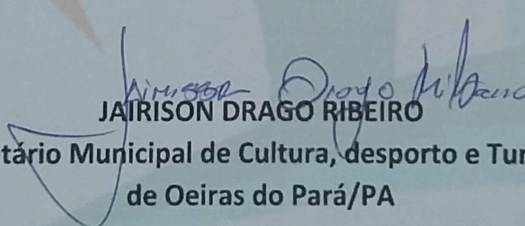
**Art. 7º** As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Oeiras do Pará (PA), em 26 de outubro de 2023.

  
JAIRISON DRAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Cultura, desporto e Turismo  
de Oeiras do Pará/PA